

USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

CARIMBO:

Finalidade: PROJETO DE REGULARIZAÇÃO / LEGALIZAÇÃO DE IMÓVEL COM OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 114/17 COM A LEI COMPLEMENTAR 61/2012.

Tipo do imóvel:

Endereço do imóvel:

Localidade ou bairro e distrito:

DADOS DO IMÓVEL

01 - ÁREA EXISTENTE APROVADA (nº do processo)	
02 - ÁREA TRANSCRITA	
03 - ÁREA EXISTENTE AVERBADA (nº do processo)	
04 - ÁREA A SER LEGALIZADA	
05 - ÁREA DE CADA PAVIMENTO	
PRANCHA	0/0
06 - ÁREA DO TERRENO OU ÁREA DE USO EXCLUSIVO	
07 - ÁREA TOTAL DE PROJEÇÃO	
08 - AC = ÁREA CONSTRUÍDA	
09 - AL = ÁREA LEGALIZÁVEL (LEI COMPLEMENTAR 24 - ANEXO II)	
10 - TDU = TAXA DE OCUPAÇÃO UTILIZADA (7,6)	
11 - TDP = TAXA DE OCUPAÇÃO PERMITIDA (LEI COMPLEMENTAR 24 - ANEXO II)	
12 - NPC = Nº DE PAVIMENTOS CONSTRUÍDOS	
13 - NPP = Nº DE PAVIMENTOS PERMITIDOS (LEI COMPLEMENTAR 24 - ANEXO II)	
14 - ÁREA DE MAIS VALIA = (AC - AL) x TDU/TDP x NPC / NPP	

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARAMOS TER CONHECIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2012, ESTANDO CIENTE QUE O DESCUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DESTA E DE OUTRAS LEIS VIGENTES, IMPLICARÁ NA CASSAÇÃO DA LICENÇA, E DO COMUNICADO DO FATO AO CREA/RJ OU CAU/RJ, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES LEGAIS, CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS.

ASSINATURAS:

PROPRIETÁRIO (S)

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA LEGALIZAÇÃO DO IMÓVEL (COM DADOS PROFISSIONAIS)